



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2026/DEP/CBMMA - PROCESSO SELETIVO PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS – CEFS BM 2026 (TURMA ÚNICA)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas, e tendo em vista o disposto no art. 16, § 1º, da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, no Decreto Estadual nº 19.833, de 29 de agosto de 2003, e na Lei Estadual nº 10.230, de 23 de abril de 2015, torna público o presente Edital, que regula o Processo Seletivo para efetivação de matrícula no Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS BM 2026 - Turma Única), a ser conduzido pela Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP) do CBMMA.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A matrícula no Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS BM 2026) ocorrerá mediante ato de convocação e homologação, publicados no Boletim Geral da Corporação.
- 1.2.** O 3º Sargento BM matriculado passará à condição de Aluno - Sargento (Al Sgt BM) durante o período de realização do curso.
- 1.3.** É de inteira responsabilidade dos interessados conhecer integralmente as normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 1.4.** A efetivação da inscrição implica aceitação tácita de todas as regras editalícias, atos complementares e normas regulamentares expedidos pela DEP/CBMMA.
- 1.5.** Em observância ao princípio da publicidade e à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), a inscrição autoriza a publicação do nome e resultado do candidato nos meios oficiais do CBMMA.
- 1.6.** A veracidade das informações prestadas é de exclusiva responsabilidade do candidato, sujeitando-se o declarante de informações falsas às sanções penais, civis e administrativas aplicáveis, sem prejuízo da eliminação sumária do certame.
- 1.7.** Fica assegurado ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa em todas as fases do processo seletivo e da formação acadêmica.
- 1.8.** Todos os horários estipulados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.
- 1.9.** É dever do candidato acompanhar periodicamente as publicações oficiais relativas ao certame no Boletim Geral e no portal institucional do CBMMA.
- 1.10.** Informações e esclarecimentos complementares poderão ser obtidos junto à Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP/CBMMA), em dias úteis, das 09h00min às 13h00min, pelo telefone (98) 99961-3563 ou pelo e-mail dep@cbm.ma.gov.br.

2. DO OBJETIVO GERAL

- 2.1.** Estabelecer as normas regulamentares para o processo de seleção e efetivação de matrícula dos 3º Sargentos do CBMMA no Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS BM 2026 - Turma Única).

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1.** Servir de diretriz para a Coordenação e o Corpo Docente no planejamento, condução e execução das atividades de ensino.

- 3.2.** Fixar normas de execução, coordenação, controle e fiscalização do ensino no âmbito do curso.
- 3.3.** Subsidiar a resolução de demandas administrativas e instrucionais na esfera de competência da Diretoria de Ensino e Pesquisa.
- 3.4.** Dotar o 3º Sargento Bombeiro Militar, promovido conforme o Decreto Estadual nº 19.833, de 29 de agosto de 2003, de conhecimentos gerais e técnico - profissionais necessários ao desempenho de suas novas funções e responsabilidades, de acordo com a legislação em vigor.
- 3.5.** Habilitar o 3º Sargento para promoção à graduação de 2º Sargento, nos termos do Decreto Estadual nº 19.833, de 29 de agosto de 2003.
- 3.6.** Desenvolver no militar o raciocínio crítico, a disciplina, o condicionamento físico e a capacidade de relacionamento interpessoal e social.
- 3.7.** Fortalecer condutas atitudinais para o cumprimento da missão institucional pautado na ética e na cidadania.

4. DA JUSTIFICATIVA

- 4.1.** O CBMMA busca continuamente a capacitação e o aperfeiçoamento profissional de seu efetivo por meio de um processo educacional contemporâneo e fundamentado em conhecimentos técnicos e jurídicos, alinhado à excelência na prestação de serviços à sociedade maranhense.
- 4.2.** A Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP), na qualidade de órgão central do sistema de ensino da Corporação, possui a competência regimental de planejar, orientar e gerenciar a formação profissional continuada do efetivo.
- 4.3.** O CEFS BM 2026 atende ao planejamento estratégico da DEP para o exercício de 2026 e cumpre a exigência legal de habilitação das Praças para ascensão às graduações superiores, em conformidade com o Decreto Estadual nº 19.833/2003, a Lei Estadual nº 10.230/2015 e a Lei Federal nº 14.751/2023.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ostentar a graduação de 3º Sargento BM da ativa do CBMMA, constante em relação oficial expedida pela Comissão de Promoção de Praças (CPP/CBMMA) constante do Processo SEI nº 2026.190111.00964;
- b) Estar considerado APTO em inspeção de saúde efetuada pela Junta Médica de Saúde (JMS) do CBMMA;
- c) Estar aprovado no Teste de Aptidão Física (TAF), devidamente homologado pela Comissão competente da Corporação;
- d) Não estar cumprindo pena de suspensão do cargo ou função pública;
- e) Não se encontrar em situação de dispensa médica que o restrinja de atividades operacionais ou de esforço físico;
- f) Não estar em gozo de licença para afastamento total do serviço, conforme incisos I a VI do § 1º do art. 92 da Lei Estadual nº 6.513/1995;
- g) Não ter sofrido condenação à pena privativa de liberdade por sentença transitada em julgado, durante o período de cumprimento da pena;
- h) Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
- i) Não estar submetido a Conselho de Disciplina;
- j) Não ter sido punido mais de uma vez por transgressão disciplinar de natureza grave nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a inscrição;
- k) Não se encontrar na situação de desertor, desaparecido ou extraviado.

6. DAS VAGAS

6.1. O número de vagas destinadas ao CEFS BM 2026 corresponderá ao quantitativo total de 3º Sargentos BM da ativa dos diversos Quadros que não possuem o referido curso de formação especial e que cumpram integralmente os requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

6.2. Farão jus à inscrição os 3º Sargentos promovidos até a data limite de 31 de agosto de 2025.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão efetuadas no período de 14 a 25 de setembro de 2026, exclusivamente via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), mediante encaminhamento do processo administrativo à unidade "DEP/CBM".

7.2. A inscrição formalizar-se-á via Ofício do Comandante da Unidade Bombeiro Militar (UBM) de lotação do candidato, com parecer favorável, acompanhado obrigatoriamente das seguintes peças documentais:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo A);
- b) Parecer de aptidão expedido pela Junta Médica de Saúde (JMS/CBMMA) atualizado;
- c) Ficha de Avaliação do Teste de Aptidão Física (TAF) atualizada.

7.3. Havendo mais de um candidato na mesma UBM, o Comandante da Unidade encaminhará um único Ofício consolidando a documentação de todos os inscritos.

7.4. Serão indeferidas sumariamente as solicitações de inscrição remetidas intempestivamente ou desprovidas da documentação exigida no item 7.2.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP) realizará o escrutínio documental e publicará a relação final dos candidatos homologados e matriculados no CEFS BM 2026 via Boletim Geral do CBMMA.

9. DA GRADE CURRICULAR E CARGA HORÁRIA

9.1. O CEFS BM 2026 possuirá carga horária total de 650 (seiscentas e cinquenta) horas/aula, distribuídas na seguinte matriz curricular:

ORD.	DISCIPLINA	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA
1	Administração Pública Militar	Presencial / Conectada (Síncrona)	20 h/a
2	Atendimento à Mulher em Situação de Violência no Contexto BM	Presencial / Conectada (Síncrona)	20 h/a
3	Chefia e Liderança	Presencial / Conectada (Síncrona)	20 h/a
4	Direito Penal Militar e Regime Disciplinar Militar	Presencial / Conectada (Síncrona)	30 h/a
5	Estágio Supervisão Operacional e Administrativo	Presencial Física (In Loco)	60 h/a

ORD.	DISCIPLINA	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA
6	Etiqueta Corporativa	Presencial Física (In Loco) e Conectada (Síncrona)	30 h/a
7	Gerenciamento de Ocorrências BM / SINESP	Presencial Física (In Loco) e Conectada (Síncrona)	40 h/a
8	Instrução de Ordem Unida	Presencial Física (In Loco) e Conectada (Síncrona)	30 h/a
9	Introdução à Inteligência Artificial Aplicada	Presencial / Conectada (Síncrona)	20 h/a
10	Introdução à Proteção Contra Incêndio e Legislação Técnica	Presencial / Conectada (Síncrona)	30 h/a
11	Legislação e Regulamentos Aplicados ao CBMMA	Presencial / Conectada (Síncrona)	30 h/a
12	Legislação, Segurança e Prática com Armamento e Tiro	Presencial Física (In Loco) e Conectada (Síncrona)	30 h/a
13	Metodologia e Técnica de Ensino	Presencial / Conectada (Síncrona)	30 h/a
14	Noções de Direitos Humanos	Presencial / Conectada (Síncrona)	20 h/a
15	Operações de Busca, Resgate e Salvamento	Presencial Física (In Loco) e Conectada (Síncrona)	40 h/a
16	Operações de Combate a Incêndios I - Estruturais	Presencial Física (In Loco) e Conectada (Síncrona)	30 h/a
17	Operações de Combate a Incêndios II - Florestais	Presencial Física (In Loco) e Conectada (Síncrona)	30 h/a
18	Operações de Proteção e Defesa Civil	Presencial Física (In Loco) e Conectada (Síncrona)	30 h/a

ORD.	DISCIPLINA	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA
19	Operações com Produtos Perigosos	Presencial / Conectada (Síncrona)	30 h/a
20	Protocolos de Atendimento Pré-Hospitalar e Suporte Básico de Vida	Presencial Física (In Loco) e Conectada (Síncrona)	30 h/a
21	Sistema de Comando de Incidentes (SCI)	Presencial / Conectada (Síncrona)	20 h/a
22	Treinamento Físico Aplicado à Promoção da Saúde	Presencial Física (In Loco) e Conectada (Síncrona)	30 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL			650 h/a

10. DO FUNCIONAMENTO E REGIME DO CURSO

10.1. O curso será realizado no período de 05 de outubro de 2026 a 19 de março de 2027, totalizando 650 h/a, sob supervisão técnica e pedagógica da Diretoria de Ensino e Pesquisa.

10.2. O CEFS BM 2026 adotará a modalidade de ensino híbrida, combinando atividades presenciais físicas (*in loco*), aulas presenciais conectadas (síncronas) e estudos a distância (EAD) por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

10.3. As atividades presenciais físicas serão concentradas no Polo São Luís, em instalações designadas pela Coordenação - Geral, regidas por Quadro de Trabalho Semanal (QTS).

10.4. As Unidades Bombeiro Militares (UBMs) deverão liberar os discentes matriculados para cumprimento do QTS, mediante prévio planejamento interno, de modo a evitar prejuízo à continuidade do serviço operacional.

10.5. Os militares mobilizados na Força Nacional de Segurança Pública acompanharão as atividades instrucionais a partir de seus locais de atuação, sob a coordenação de Oficial designado via Portaria.

10.6. A frequência às aulas presenciais (físicas ou síncronas) é obrigatória, sendo requisito indispensável para a avaliação do aproveitamento acadêmico e aprovação.

10.7. Não haverá reaproveitamento ou equivalência de disciplinas concluídas em outros cursos internos ou externos à Corporação.

10.8. Reservam-se até 10% (dez por cento) da carga horária total do curso para a execução de atividades complementares de representação institucional, tais como formaturas, solenidades e instruções cívico - militares.

11. DA DA SITUAÇÃO HIERÁRQUICA

11.1. Efetivada a matrícula, os discentes passarão à condição de Alunos - Sargentos (Al Sgt BM), ficando vinculados academicamente à Diretoria de Ensino e Pesquisa.

11.2. A precedência hierárquica entre os discentes observará rigorosamente a antiguidade na graduação de

3º Sargento, conforme almanaque oficial da Comissão de Promoção de Praças (CPP/CBMMA).

12. DO DESLIGAMENTO

12.1. O desligamento do discente do CEFS BM 2026 dar-se-á por ato do Comandante-Geral, mediante proposta fundamentada do Diretor de Ensino e Pesquisa, nas seguintes hipóteses:

- a) Requerimento do próprio discente;
- b) Utilização de meios ilícitos (fraude acadêmica) durante o processo de avaliação;
- c) Reprovação por rendimento acadêmico insuficiente em qualquer disciplina da matriz curricular;
- d) Inaptidão para o exercício das atribuições da função bombeiro militar demonstrada durante o curso;
- e) Incapacidade definitiva para o serviço ativo declarada por Junta Médica de Saúde;
- f) Ultrapassar o limite de faltas injustificadas previsto no Regulamento de Ensino da Corporação.

13. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ATRIBUIÇÕES

13.1. A estrutura administrativa e pedagógica do CEFS BM 2026 será composta por:

- a) **Coordenação - Geral:** responsável pelo gerenciamento administrativo, logístico e pedagógico do curso;
- b) **Corpo Docente e Instrutoria:** constituído por Oficiais e Praças Especiais indicados pela DEP e designados por ato do Comandante-Geral;
- c) **Corpo Discente:** integrado pelos 3º Sargentos formalmente matriculados no curso;
- d) **Auxiliares de Coordenação:** responsável pelo suporte operacional e gestão dos conteúdos no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

13.2. São deveres do Instrutor:

- a) Disponibilizar material didático atualizado referente à sua disciplina;
- b) Empregar metodologias ativas de ensino para potencializar a aprendizagem dos alunos;
- c) Acessar o AVA com regularidade para prestar tutorias, sanar dúvidas e avaliar as atividades propostas.

13.3. São deveres do Aluno-Sargento:

- a) Acessar diariamente o portal oficial EAD do CBMMA (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>) para acompanhamento dos conteúdos instrucionais;
- b) Cumprir com pontualidade o calendário acadêmico, submetendo-se às avaliações nos prazos fixados.

14. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

14.1. O suporte logístico e os recursos materiais necessários ao pleno funcionamento do curso serão providenciados pela Diretoria de Apoio Logístico (DAL) e pelas UBM's da Capital, mediante provocação da DEP.

14.2. A designação da Coordenação e do Corpo Docente será formalizada por Portaria expedida pelo Comandante-Geral.

14.3. O Plano de Curso detalhará o regime disciplinar escolar, a tabela de pontuação e os critérios de aprovação acadêmica.

14.4. Aplica-se ao curso, no que couber, o Regimento Interno da Academia de Bombeiro Militar Josué Montello (ABMJM) e o Regulamento Geral de Ensino do CBMMA.

14.5. É vedada a concessão de férias ou licenças voluntárias aos discentes durante a vigência do curso, ressalvadas as autorizações expressas do Comandante-Geral por motivo de extrema necessidade pública.

14.6. O 3º Sargento que for desligado ou reprovado no CEFS BM 2026 cumprirá interstício mínimo de 2 (dois) anos para habilitação em nova chamada, contados da publicação do ato de desligamento em Boletim Geral.

14.7. O Comandante-Geral reserva-se o direito de alterar o cronograma ou adiar etapas do curso por razões de oportunidade, conveniência ou força maior.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo Comandante-Geral, ouvido o Diretor de Ensino e Pesquisa.

QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMMA, EM SÃO LUÍS-MA, *data da assinatura eletrônica*.

Célio Roberto Pinto de Araújo – Cel QOCBM

Comandante-Geral do CBMMA

ANEXO A: FICHA DE INSCRIÇÃO DO CEFS BM 2026 - TURMA ÚNICA

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CEFS BM 2026 - TURMA ÚNICA	
DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
Nome de guerra:	
Endereço:	
Cidade: UF:	
E-mail:	
Fone: Celular (whatsapp):	
UBM de lotação:	
Nome e contato de emergência:	
DOCUMENTAÇÃO	
RG Funcional: Data Emissão:	
CPF:	
Banco:	
Agência:	
Conta Corrente:	
QUESTIONÁRIO	
01 Qual a data da sua última promoção? _____	
02 Em que ano você completou o Ensino Médio? _____	
03 Você possui Curso Técnico? () Sim () Não Qual: _____	
04 Você possui Curso Superior completo? Qual? () Sim () Não Qual: _____	

05 Você possui pós-graduação? () Sim () Não Qual: _____
06 Você tem acesso à Internet? () Sim () Não
07 Por qual meio você acessa a Internet? () Computador () Notebook () Celular () outro. Qual? _____
08 Qual o local em que você tem melhor acesso à Internet? () Em casa () Dados Móveis () No trabalho (Quartel)
09 Você já fez algum Curso na modalidade Ensino à Distância (EAD)? () Sim () Não Se sim, qual? _____
10 Você possui alguma necessidade especial? () Sim () Não Se sim, qual? _____
_____ ASSINATURA DO MILITAR REQUERENTE

ANEXO B–

CRONOGRAMA DE EVENTOS DO CEFS BM 2026

ETAPA / EVENTO	PERÍODO / DATA LIMITE	LOCAL / MEIO	RESPONSÁVEL
Publicação do Edital de Abertura nº 002/2026/DEP/CBMMA	09/09/2026	Boletim Geral / Site CBMMA	DEP/CBMMA
Período de Inscrições via SEI (Unidade DEP/CBM)	14/09/2026 a 24/09/2026	Processo Eletrônico SEI	Comandantes de UBM

ETAPA / EVENTO	PERÍODO / DATA LIMITE	LOCAL / MEIO	RESPONSÁVEL
Análise Documental e Homologação Preliminar das Inscrições	25/09/2026 a 27/09/2026	Sede da DEP/CBMMA	Comissão / DEP
Publicação da Relação Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas	28/09/2026	Boletim Geral do CBMMA	DEP/CBMMA
Prazo para Interposição de Recurso (Inscrição Indeferida)	29/09/2026 a 30/09/2026	Via SEI (Unidade DEP/CBM)	Candidato / UBM
Análise e Julgamento dos Recursos de Inscrição	01/10/2026	Sede da DEP/CBMMA	Diretor da DEP
Publicação da Homologação Final das Inscrições e Ato de Matrícula	02/10/2026	Boletim Geral do CBMMA	Comandante-Geral / DEP
Apresentação dos Alunos - Sargentos e Aula Inaugural	05/10/2026	Polo São Luís / Plataforma EAD	DEP / Coordenação
Início das Atividades Acadêmicas / Período Letivo (Turma Única)	05/10/2026 a 12/03/2027	Presencial Física, Síncrona e EAD	Corpo Docente / Discentes
Realização do Estágio de Supervisão Operacional e Administrativo	01/02/2027 a 26/02/2027	Unidades do CBMMA (In Loco)	Coordenação / UBMs
Término do Período Letivo e Consolidação de Notas	12/03/2027	Sistema Acadêmico / EAD	Corpo Docente / DEP

ETAPA / EVENTO	PERÍODO / DATA LIMITE	LOCAL / MEIO	RESPONSÁVEL
Publicação do Resultado Final e Homologação da Aprovação	16/03/2027	Boletim Geral do CBMMA	DEP/CBMMA
Solenidade de Encerramento / Formatura do CEFS BM 2026	19/03/2027	QCG / Local a designar	Comandante-Geral / DEP



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAUJO, COMANDANTE-GERAL DO CBMMA/COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, em 09/09/2026, às 10:26, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **017258064** e o código CRC **8EB86DE0**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga - CEP 65.085-580 - São Luís - MA - cbm.ssp.ma.gov.br